



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 238/2015

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$27.611,24 (Vinte sete mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                       | FONTE | VALOR            |
|----------------|------------------------------------|-------|------------------|
| 1300           | SECRETARIA DE SAÚDE                |       |                  |
| 1302           | Fundo Municipal de Saúde           |       |                  |
| 1030400222.034 | Manutenção da Vigilância em Saúde  |       |                  |
| 3.3.90.30      | Equipamentos e Material Permanente | 497   | 27.611,24        |
| <b>TOTAL</b>   |                                    |       | <b>27.611,24</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                      | FONTE | VALOR            |
|----------------|-----------------------------------|-------|------------------|
| 1300           | SECRETARIA DE SAÚDE               |       |                  |
| 1302           | Fundo Municipal de Saúde          |       |                  |
| 1030400222.034 | Manutenção da Vigilância em Saúde |       |                  |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo               | 497   | 27.611,24        |
| <b>TOTAL</b>   |                                   |       | <b>27.611,24</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº361 de 14/07/2015 pg nº 1B